

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.001363/2018-63
CONTRATO Nº 08/2018
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO NO CAMPUS COLOMBO DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA - EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.260.727/0001-69, estabelecido a Rua Emilio de Almeida Torres, nº 640, Campina do Siqueira, Curitiba/PR, CEP 80740-160, representado por sua Sócia Proprietária, Senhora **SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518.848-5 SSP/PR e CPF (MF) n.º 640.610.199-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

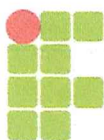
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de jardinagem e conservação de áreas de propriedade e uso do IFPR no **Campus Colombo**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.005388/2016-74, decorrente do **Pregão Eletrônico – SRP nº 38/2016 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto 7.892/2013, de 2014, do Decreto 3.555/2000 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1. A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de março de 2019, em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato principal;
 - 1.2. O reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGP-DI de novembro de 2018 no importe de 8,3823%, conforme Cláusula Sétima do Contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor estimado total deste contrato para o novo período de vigência passará de R\$ 25.443,36 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) para R\$



27.576,10 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	SUB ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	TOTAL
2	3	Roçada e carpa de mato e recolhimento de resíduos	M²	172.578	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 22.445,28
	4	Poda e desbrota de árvores	Pç	120	R\$ 39,45	R\$ 42,76	R\$ 5.130,82
VALOR GLOBAL ESTIMADO							R\$ 27.576,10


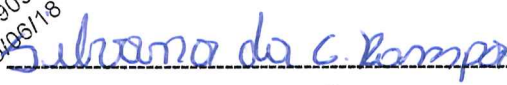
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.


CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

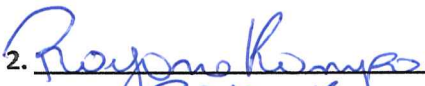
1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	 SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA Representante Legal SILVANA DA CONCEIÇÃO KAMPA – EPP

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: _____
CPF: 366.049.411-91

2. 
Nome: Rayono Kampa
CPF: 101.173.079-04